

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### REQUERIMENTO Nº..... , DE 2014. (Do Sr. SILVIO COSTA)

*Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe Ofício à PRÓ-TESTE Associação Brasileira de Defesa do Consumidor, maior associação de defesa dos interesses dos consumidores do País, sobre o seu posicionamento em torno do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.476, de 2014, que Susta os efeitos da Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão de Defesa do Consumidor encaminhe Ofício à coordenadora institucional da Associação Brasileira de Defesa do Consumidor – PRÓ-TESTE, Dr<sup>a</sup>. MARIA INÊS DOLCE, visando colher o posicionamento da entidade (se favorável ou contrário) ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.476, de 2014, que susta os efeitos da Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito.

A medida visa colher subsídios para análise, por esta Casa, da proposição em questão que, suspeita-se, pode prejudicar o consumidor ao permitir a cobrança de preços superiores quando este optar pelo pagamento mediante o uso do cartão de crédito em relação a outras formas de pagamento.

Proposição semelhante tramita no Senado Federal (PDS 31/13) e as justificações e manifestações da Pró-Teste em torno do assunto serão relevantes para auxiliar a formação do entendimento desta Comissão.

Sala da Comissão, de maio de 2014.

SILVIO COSTA  
Deputado Federal – PSC/PE